



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.741 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 671.256,92.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 671.256,92 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.365.1201.2250.3.3.50.43.00	578	Subvenções Sociais	529.275,15	F.1.500
02.07.03.27.812.2701.1091.4.4.90.51.00	403	Obras e Instalações	141.981,77	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	529.275,15	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2210.3.3.90.39.00	781	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.981,77	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE ABRIL DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira